



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1270 - 18 de agosto de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| REITORIA | 5 |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 12 |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA | 16 |
| PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | 30 |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO | 32 |
| SUGEPE | 102 |

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3584 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017154/2023-81

Santo André-SP, 10 de agosto de 2023.

Constitui Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo de Bolsista Professor Formador II para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Ciências - Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10"/ UFABC, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPEs, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de agosto/2023 a julho/2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo de Bolsista Professor Formador II da UAB da UFABC para a atuação no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Ciências - Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10"/ UFABC, aprovado no Edital CAPES nº 09/2022, especialização oferecida na modalidade Educação a Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPEs, com base nos critérios dispostos no Edital UAB/UFABC nº 17/2023, publicado na página do Núcleo de Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL).

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Comissão classificar e habilitar os candidatos inscritos nos editais de seleção Bolsista Professor Formador II para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Ensino de Ciências - Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10"/ UFABC pela UAB-UFABC, na modalidade EaD, junto ao Programa UAB-CAPEs.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Evonir Albrecht, SIAPE: 1054677; e
- II. Daniel Scodeler Raimundo, SIAPE: 1986755.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 12:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3584**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **d8a38b1030**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3585 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017203/2023-85

Santo André-SP, 10 de agosto de 2023.

Institui Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da Política de Educação Linguística da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as discussões acerca do tema da Política de Educação Linguística ocorridas durante a reunião ordinária do CTC-NETEL, de 9 de agosto de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que será responsável pela elaboração da proposta da política de educação linguística da UFABC, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira e suplência da segunda:

- I. Ângela Terumi Fushita, SIAPE: 1247586, NETEL;
- II. Jeniffer Alessandra Supplizi, SIAPE: 1887790, Idiomas sem Fronteiras;
- III. Carlos Eduardo Rocha dos Santos, SIAPE: 1549711, PROGRAD;
- IV. Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza, SIAPE: 1563756, PROGRAD;
- V. Júlia Bertino Moreira, SIAPE: 1991185, PROPG;
- VI. Silvia Cristina Dotta, SIAPE: 1838756, CMCC;
- VII. Alessandra Batista, SIAPE, 2177259, PROPES;
- VIII. Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE: 1549719, PROAP;
- IX. Cláudia Regina Vieira, SIAPE: 1145102, PROAP;
- X. Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, SIAPE: 1855158, PROPLADI;
- XI. Juliana Dias de Almeida, SIAPE: 1941057, PROEC;
- XII. Celina D'Avila Samogin, SIAPE: 2226060, NTI;
- XIII. Helena Fernandes Dolfato, SIAPE: 1322386, NTI;
- XIV. Dalmo Mandelli, SIAPE: 1762430, ARI; e
- XV. Hueder Paulo Moisés de Oliveira, SIAPE: 1864481, CCNH.

Art.2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final à Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art.3º As docentes Bianca Rigamonti Valeiro Garcia, SIAPE: 3349712 e Ana Silvia Andreu da Fonseca, SIAPE: 1937493, atuarão como especialistas para assessorar tecnicamente o GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 12:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3585**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **17ebf07f88**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3589 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017627/2023-40

Santo André-SP, 15 de agosto de 2023.

Altera o Anexo da PORTARIA Nº 3359/2023 - REIT, que autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 30 horas dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na Seção de Laboratórios Didáticos Secos - SBC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da PORTARIA Nº 3359/2023 - REIT , de 17 de maio de 2023, Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, conforme a seguir:

| ID | SERVIDOR | SIAPE |
|----|-----------------------------------|---------|
| 1 | EFRAIM MANASSES REGO SILVA | 3125661 |
| 2 | FABIO DOS SANTOS TAVARES | 2029476 |
| 3 | HENRIQUE LOPES DE CASTRO | 2029639 |
| 4 | SILVIO DE LIMA FERREIRA | 2029334 |
| 5 | LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA | 2328724 |
| 6 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES | 2091581 |
| 7 | NILTON KAZUO YAMAKI | 1563957 |
| 8 | PERSIO HIDEAKI TANAKA | 1865692 |
| 9 | RAFAEL DA SILVA GUEDES | 2086553 |
| 10 | ROBSON LEITE DA SILVA | 2403362 |
| 11 | FELIPE CESAR TORRES ANTONIO | 2109135 |
| 12 | WILLIAM DOS SANTOS MOTA | 3133150 |
| 13 | ANDRÉ ANTUNES JORGE | 3284587 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 17:33)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3589**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **4ee739e458**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 891 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017200/2023-41

Santo André-SP, 10 de agosto de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JANIO DE SA GARCIA, SIAPE 1941321, Técnico de Laboratório Área: Mecânica, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 03/10/2023 a 02/10/2024. Processo: 23006.016454/2023-42.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 12:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **891**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação:
830a3ec9a9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 906 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017605/2023-80

Santo André-SP, 15 de agosto de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) BRUNA SOUSA BUENO, SIAPE 3251514, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 0805748, a contar de 16/08/2023.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 12:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **906**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **9adb6c9867**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3590/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017776/2023-17

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Designa a servidora Gabriela Rufino Maruno para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 19/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 19/2023, Processo Administrativo nº 23006.010665/2023-71, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa THHD COMERCIAL LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Marco Aurélio dos Santos Miguel (SIAPE nº 1824841) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 09:57)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3590**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **d2d6ada983**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3592/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017801/2023-54

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 021/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora e Fiscal Técnica responsável pelo Termo de Contrato nº 021/2023, processo nº 23006.009715/2023-78, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa WEST LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Eduardo Giordano (SIAPE nº 1854736) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 12:42)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3592**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **d6e29702a0**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 75/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017963/2023-92

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:52)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **16aaff99ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital nº 70/2023 - PROEC: Chamada Pública Complementar nº 1/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 64/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito da Chamada Complementar nº. 01 ao Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 91, de 29 de junho de 2023, nas ações com início programado para agosto e setembro de 2023 aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, e na ação EV048-2023 - UFABC para Todos, aprovada de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 87, de 16 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 3.4. do Edital nº 70/2023 – PROEC, torna pública a homologação de inscrições da Chamada Pública Complementar nº 1/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 64/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito da Chamada Complementar nº. 01 ao Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 91, de 29 de junho de 2023, nas ações com início programado para agosto e setembro de 2023 aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, e na ação EV048-2023 - UFABC para Todos, aprovada de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 87, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Chamada Pública Complementar nº 1/2023 do Edital 70/2023 - PROEC
Homologação de Inscrições

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|------------------------------------|------------|-----------------------|---|----------------------------|------------------------------|
| ALINE NAKAZATO YUN | 1962 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| AMANDA ALMEIDA SANTOS | 2521 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| AURÉLIO PAIVA MARTINS | 776 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| BEATRIZ CARDOSO LOPES | 2343 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| BERNARDO FIORINI DA SILVA OLIVEIRA | 213 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| CAROLINE EVARISTO CONTE | 1563 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| GABRIEL SILVA ROCHA | 2256 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| GUILHERME GODOY DE GENARO | 2275 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| GUSTAVO NERI DE LIMA | 650 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| JEFERSON JOSE DOS RAMOS | 1213 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| JOAO GUILHERME DE MATOS FARIA | 2372 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|---|------|----------------|---|----------------------|-----------------------|
| JONATHAN DA SILVA FRANCA | 2391 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| KETLEN GUIMARAES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 158 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| MARCO ANTONIO LOPES RODRIGUES | 422 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| MAYTE JANUÁRIO CAVALHEIRO | 1309 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| PALOMA VALERIA CAMPOS DE LIMA | 1803 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| PATRICK MENDES MANSUR | 2326 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| RENATO CESAR OLIVEIRA | 1217 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| TALITA FERREIRA BECK | 1239 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |
| VLAMIR FERNANDES DA SILVA | 448 | CR013-2023 | Programação de braço robótico com Arduino | JOSE LUIS AZCUE PUMA | Homologada |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 76/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017966/2023-26

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:52)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **76**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **231e3ce441**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital nº 69/2023 - PROEC: Chamada Pública Complementar nº 4/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 3.5. do Edital nº 69/2023 – PROEC, torna pública a homologação de inscrições na Chamada Pública Complementar nº 4/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Chamada Pública Complementar nº 4/2023 do Edital 4/2023 - PROEC
Homologação de Inscrições

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|---------------------------|------------|-----------------------|--|------------------------------|--|
| ALINE NAKAZATO YUN | ---1962 | PJ032-2023 | Ciência em Foto - 5. Edição | MARIA BEATRIZ FAGUNDES | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| AMANDA ALMEIDA SANTOS | ---2521 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| ANA PAULA VIANA DA SILVA | ---2159 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| ANGELICA DA SILVA PEREIRA | ---2292 | PJ045-2023 | Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento | LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| ANGELICA DA SILVA PEREIRA | ---2292 | EV041-2023 | Dia das Crianças na UFABC | ANA CLAUDIA POLATO E FAVA | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| ANGELO ORLETTI DEL REY | ---0095 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| BIANCA NEGRI BELLO SILVA | ---0888 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| BRENO FERREIRA CHINELATTO | ---1278 | PJ023-2023 | Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais | VITOR VIEIRA VASCONCELOS | Homologada |
| BRUNA FAMELI MAFFESSIONI | ---0413 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|--|---------|----------------|--|-------------------------------|--|
| BRUNO DA ROCHA RODRIGUES COSTA | ---3147 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| BRUNO DA ROCHA RODRIGUES COSTA | ---3147 | PJ032-2023 | Ciência em Foto - 5. Edição | MARIA BEATRIZ FAGUNDES | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| CAIO CESAR KOJO SANTOS | ---0705 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| CALEB RIBEIRO LEITE | ---1215 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| CALEB RIBEIRO LEITE | ---1215 | EV006-2023 | UFABrainC: SEMANA DO CÉREBRO, UFABC | THIAGO BULHOES DA SILVA COSTA | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| DANIELA FERREIRA SILVA | ---2029 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| DAVI MATSUEDA SANTOS | ---0247 | PJ023-2023 | Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais | VITOR VIEIRA VASCONCELOS | Homologada |
| DEBORA GABRIELLE FERNANDES DE MELO SOUZA | ---0821 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| GABRIEL DOS REIS SANTOS | ---0293 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| GEOVANNA VIEIRA HOLANDA | ---0679 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| GIOVANNA REGINALDO PIMENTEL | ---2049 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| GUILHERME LEOI RAMALHO PEREIRA | ---0498 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|---------------------------------------|---------|----------------|--|--------------------------------------|--|
| HIGOR BRAZ DA SILVA | ---0691 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| IASSER MEIRELES HAMDAN | ---1995 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| IGOR DE FRANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | ---1257 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| IGOR PIEDADE KOBAYASHI | ---1775 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| INGRYD MARIANA DE GODOY | ---1527 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| ISABELA DA COSTA BARRETO | ---0820 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| ISABELA DA COSTA BARRETO | ---0820 | PJ032-2023 | Ciência em Foto - 5. Edição | MARIA BEATRIZ FAGUNDES | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| ISABELA DA COSTA BARRETO | ---0820 | PD001-2023 | Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas | VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| ISIS MUSTAFA DE ASSIS | ---2715 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| ISIS MUSTAFA DE ASSIS | ---2715 | PJ023-2023 | Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais | VITOR VIEIRA VASCONCELOS | Homologada |
| JEFERSON JOSE DOS RAMOS | ---1213 | PJ045-2023 | Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento | LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|----------------------------|---------|----------------|--|------------------------------|--|
| JEFERSON JOSE DOS RAMOS | ---1213 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| JEFERSON JOSE DOS RAMOS | ---1213 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| JEFERSON JOSE DOS RAMOS | ---1213 | PJ032-2023 | Ciência em Foto - 5. Edição | MARIA BEATRIZ FAGUNDES | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| JEFERSON JOSE DOS RAMOS | ---1213 | PJ023-2023 | Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais | VITOR VIEIRA VASCONCELOS | Homologada |
| JONATHAN DA SILVA FRANCA | ---2391 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| JULIA AMENDOLA COELHO | ---0445 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| KETELYN KARINA SILVA | ---0119 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| KETILEN MOTA DOS SANTOS | ---0079 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| LAIRA MACIEL ESTEVAO | ---1857 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| LAIRA MACIEL ESTEVAO | ---1857 | CR002-2023 | Escola Preparatória da UFABC | LEONARDO JOSE STEIL | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| LAÍS FIOROTTO DA SILVA | ---2527 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| LAURA FERRAZ DO NASCIMENTO | ---0504 | EV017-2023 | VI Semana de Arte Cultura e Tecnologia da UFABC (SACT) | CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|----------------------------------|---------|----------------|--|------------------------------|--|
| LAURA PUGLIESI RIVABEN | ---0529 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| LAURA SILVA SANTANA | ---2195 | PJ041-2023 | Enfrentamento às desigualdades e violências de gênero no ABC | BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| LUCAS DE ALEXANDRI DANTAS HECK | ---1892 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| LUCAS HENRIQUE FIGUEIRA CORTES | ---0811 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| LUIZ BIZERRA DE ARAUJO FILHO | ---0998 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| MARIA CLARA CRUZ FERREIRA SALLES | ---2401 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| MARIA CLARA RIBEIRO BUOSI | ---2005 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| MARIA CLARA RIBEIRO BUOSI | ---2005 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| MARIA CLARA RIBEIRO BUOSI | ---2005 | PJ023-2023 | Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais | VITOR VIEIRA VASCONCELOS | Homologada |
| MAYTE JANUÁRIO CAVALHEIRO | ---1309 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| MAYTE JANUÁRIO CAVALHEIRO | ---1309 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| MICHELLE DEL PILAR SAMPAIO | ---1752 | PJ007-2023 | UFABC para MiN@s 2023 | ANA MARIA PEREIRA NETO | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|----------------------------------|---------|----------------|---|------------------------------|--|
| MICHELLE DEL PILAR SAMPAIO | ---1752 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| MIRELLY THAUANI AMORIM SUDRE | ---0610 | EV017-2023 | VI Semana de Arte Cultura e Tecnologia da UFABC (SACT) | CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| MURILO HENRIQUE TEODORO MACEDO | ---2300 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| MYKAEL FELIZARDO DA SILVA | ---0266 | EV017-2023 | VI Semana de Arte Cultura e Tecnologia da UFABC (SACT) | CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| PAULO DE ALENCAR TOZI | ---1484 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| PEDRO HENRIQUE SANTOS DE FREITAS | ---1814 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| RAPHAEL MOISES PEREIRA BRITO | ---1235 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |
| REBECA CRISTINA RAMOS DE SOUZA | ---1068 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| RENATO CESAR OLIVEIRA | ---1217 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| RENATO CESAR OLIVEIRA | ---1217 | PJ032-2023 | Ciência em Foto - 5. Edição | MARIA BEATRIZ FAGUNDES | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| RENATO CESAR OLIVEIRA | ---1217 | EV041-2023 | Dia das Crianças na UFABC | ANA CLAUDIA POLATO E FAVA | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |
| RENATO CESAR OLIVEIRA | ---1217 | EV042-2023 | Sarau Hipátia - arte, ciência e tecnologia | ANASTASIA GUIDI ITOKAZU | Não homologada de acordo com item 3.6.1. do Edital |

| Discente | -RA | Código da Ação | Título da ação | Coordenação da ação | Situação da Inscrição |
|------------------------------|---------|----------------|---|---------------------------------|-----------------------|
| ROBIN TOMAZ | ---0066 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| THIAGO RIBEIRO OBLESRCZUK | ---2132 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| VICTORIA ORTIZ DE SOUZA | ---0915 | PJ011-2023 | CienciON Podcast: Conectando universidades, escolas e sociedade | PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | Homologada |
| VINICIUS PESSOA DA SILVA | ---2326 | PJ028-2023 | Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educaçãois | ANDRE LUIZ BRANDAO | Homologada |

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3591/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.017792/2023-00

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Reconduz mandado de representantes do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFABC (COMFOR-UFABC).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 2 (dois) anos o mandado dos representantes do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) no COMFOR-UFABC: Samon Noyama (titular) e Silvio Ricardo Gomes Carneiro (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 11:25)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3588/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017602/2023-46

Santo André-SP, 15 de agosto de 2023.

Constituir Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2024 e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Romulo Gonçalves Lins - 2269065, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043, Christian Raffaello Baldo - 2269053, Franciane Freitas Silveira - 2328074 e Ricardo Gaspar - 1603909 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2024.

§ 1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º - Designar os servidores docentes Romulo Gonçalves Lins - 2269065, Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto - 2352043 e Ricardo Gaspar - 1603909, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:23)

RICARDO GASPAR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: 1603909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3588**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **63f5ba7ba7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 29/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017632/2023-52

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **24e5fb24f0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa CAPES-Print da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.

1. DA FINALIDADE

1.1 A modalidade de bolsa Doutorado Sanduíche objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFABC.

Parágrafo único. A descrição detalhada do PII da UFABC e dos seus Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional (PCI) encontra-se no site <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2 As bolsas de Doutorado Sanduíche estão divididas em duas categorias:

I - Categoria 1 - Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional (PCI) que integram o PII da UFABC:

- a)** as bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado de PPG participantes do tema ao qual o PCI está vinculado, conforme **Anexo I**;
- b)** a IES estrangeira receptora deverá ser parceira do PCI vinculado à candidatura;

c) a lista de IES parceiras está disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>

II - Categoria 2 - Bolsas não vinculadas aos Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional (PCI), nesse caso, as bolsas estão vinculadas à Pró-Reitoria de Pós - Graduação (Cotas ProPG):

a) as bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado de PPG participantes do tema ao qual a bolsa está vinculada, conforme **Anexo I**;

b) a IES estrangeira receptora deverá ser uma instituição parceira do PII da UFABC;

c) a lista de IES parceiras está disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>

2.3 A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do PCI, quando bolsa da Categoria 1, e do PII, quando bolsa da Categoria 2.

Parágrafo único. Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, de acordo com o procedimento disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/inclusao-de-nova-instituicao-parceira-no-projeto-de-pesquisa-capes-print/>

2.4 A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.5 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(a) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.6 O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses, de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. A apuração do limite total leva em consideração os meses de bolsas recebidas no curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 A duração das bolsas ofertadas neste edital é de 6 meses, com vigência no período de:

a) 1º de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024; ou

b) 1º de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024; ou

c) 1º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.

3.2 A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no **Anexo I**.

3.3 Os cronogramas das candidaturas submetidas devem se adequar ao disposto nos **itens 3.1 e**

3.2.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato

I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

II - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de PPG participante do Projeto CAPES-PrInt UFABC;

IV - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;

V - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

VII - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VIII - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;

IX - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no **item 4.1.1** do edital;

X - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.1 Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

| Inglês | | | | | Francês | | Alemão | | | Espanhol | | Italiano | | | |
|-----------|-----------|-------|----------------|-----------------------------|---------------------------|------|-------------------|----------|-----------------|----------|------------|-------------|--------------|--------|-------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam | DET (Duolingo English Test) | DELF, TCF TP ou TCF CAPES | DALF | Goethe Zertifikat | Test DaF | OnSET - Deutsch | DSH | Cert. DELE | Cert. SIELE | Teste do IIC | CELI | CILS |
| 71 | 527 | 6 | B2 | 105 | B2 | C1 | B1 | TDN 3 | B1 | DSH 1 | B2 | C1 | B2 | Celi 3 | CILS DUE B2 |

I - Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT - Internet-Based Testing; ITP - Institutional Testing Program), presencial ou remoto, com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test - IELTS, modalidade presencial, com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Cambridge Exams, modalidade presencial: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade; e (iv) DET (Duolingo English Test), com validade de 2 (dois) anos;

II - Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

III - Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF; (iii) OnSET; e (iv) DSH, todos sem prazo de validade;

IV - Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela CAPES;

V - (i) teste Lato Sensus do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; e (ii) CELI ou CILS, sem prazo de validade.

VI - Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme **item “I”**.

VII - Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar:

a) Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida; ou

b) Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no **item 4.1.1**;

c) Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.

VIII - O candidato que comprovar ter residido no país onde pleiteia a vaga há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

IX - O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior.

X - Referente ao DET (Duolingo English Test), ao receber o resultado, o candidato deverá selecionar a Capes na plataforma Duolingo para compartilhar o teste.

XI - Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

XII - A proficiência deverá ser comprovada até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

4.2 Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) na UFABC

- I - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- II - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.3 Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

- I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Enviar para o endereço de e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

- I - Ficha de inscrição (**Anexo II**);
- II - Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o orientador no exterior;
- III - Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de acordo com o **item 3.1** deste edital, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.
- IV - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- V - Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- VI - Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) na UFABC;
- VII - Histórico escolar do doutorado em andamento;
- VIII - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;
- IX - Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil se estrangeiro(a);
- X - Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - a) Título;
 - b) Resumo com no máximo de 250 palavras;
 - c) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

- d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma das atividades;
- g) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
- h) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- i) Referências bibliográficas.

5.1.1 Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela CAPES, os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

5.1.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

5.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.1.5 É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Seleção Interna

6.1.1 A seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

6.1.2 A coordenação de cada projeto deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), um discente de doutorado vinculado a um dos Programas de Pós-graduação ligados ao CAPES-PrInt, e um Professor Doutor externo ao projeto.

6.1.3 O gestor do PII deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos às bolsas da Cota ProPG, que deverá conter no mínimo três membros: o gestor do PII ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois professores membros do grupo gestor.

6.1.4 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (**Anexo III**), assinado por todos os membros da comissão.

6.1.5 O orientador do aluno solicitante não poderá participar da comissão de seleção. Caso ele seja também o Coordenador do PCI ou gestor do PII, quem deverá participar da seleção é o seu suplente indicado.

6.1.6 Após a avaliação da comissão de seleção, o comitê gestor do PII da UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

6.1.7 No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- III - Aderência do plano de estudos do candidato ao projeto de pesquisa em cooperação internacional ao qual está pleiteando a bolsa;
- IV - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- V - Qualificação do orientador nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- VI - Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- VII - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.1.8 A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do aluno, qualificação do orientador, plano de estudos e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

6.1.9 É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6.1.10 Após a seleção interna da proposta, o presidente da comissão de seleção ou o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os seguintes documentos em arquivos em formato PDF:

I - Ficha de inscrição;

II - Carta do orientador na UFABC;

III - Carta do coorientador estrangeiro;

IV - Currículo resumido do coorientador estrangeiro;

V - Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);

VI - Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a);

VII - Histórico escolar da pós-graduação do candidato;

VIII - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;

IX - Cópia do RG (brasileiro), cópia do visto permanente no Brasil (estrangeiro);

X - Plano de estudos;

XI - Termo de seleção de candidatura (**Anexo III**).

6.2 Do Resultado Preliminar

6.2.1 O resultado preliminar será divulgado na página do CAPES-Print da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

6.3 Do Pedido de Reconsideração

6.3.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 13**.

6.3.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no **item 13**.

6.4 Do Resultado Final

6.4.1 O resultado final será divulgado na página do CAPES-Print da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES

7.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o coordenador do projeto de pesquisa em cooperação internacional fará a indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no **item 13** deste edital. Nesta etapa serão necessários os seguintes documentos:

- I** - Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o dia/mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;
- II** - Carta de encaminhamento da pró-reitoria de pós-graduação, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna;
- III** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme tabela e requisitos descritos no **item 4.1.1** deste edital.

7.2 A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela CAPES.

Parágrafo único. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.4 Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

7.5 A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

8.2 O(a) candidato(a) receberá um aviso de concessão por e-mail da CAPES, informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa, por meio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

8.3 O recebimento da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Ao receber a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

I - O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br>);

II - A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

9.2 Após o processo de implementação da bolsa no SCBA, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

9.3 Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

I - Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;

II - Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

9.4.1 O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

9.4.2 Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

9.4.3 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

9.5 Do pagamento dos componentes da bolsa

9.5.1 A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

9.5.2 Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa:

I - De 06 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil;

II - De 07 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas quando da aprovação da candidatura.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios:

I - Mensalidade;

II - Auxílio Instalação;

III - Auxílio Seguro Saúde;

IV - Auxílio Deslocamento;

V - Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

10.2 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11. DO RETORNO AO BRASIL

11.1 Após o retorno, o processo será tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

11.2 As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta

(<https://linhadireta.capes.gov.br>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

12.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

12.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

13. CRONOGRAMA

13.1 Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

| Prazo | Evento |
|-----------------------------------|---|
| Até as 09h da manhã de 01/09/2023 | Período de Inscrição |
| De 01 a 05/09/2023 | Processo de seleção |
| 06/09/2023 | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 11/09/2023 | Prazo para encaminhamento de recursos |
| Até 11/09/2023 às 17h | Prazo para envio do comprovante de proficiência |
| 12/09/2023 | Divulgação do resultado final |
| Até 18/09/2023 | Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência de: 01/01/2024 a 30/06/2024; <u>ou</u> 01/02/2024 a 31/07/2024; <u>ou</u> 01/03/2024 a 31/08/2024 |

ANEXO I

Bolsas vinculadas a Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional (PCI)

| TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas | | |
|--|--|----------------------------------|
| PPGs participantes: | Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil | 01 bolsa de 06 meses | elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria | 01 bolsa de 06 meses | danilo.centeno@ufabc.edu.br |
| Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia | 01 bolsa de 06 meses | marcella.milazzotto@ufabc.edu.br |

| TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados | | |
|---|--|------------------------------|
| PPGs participantes: | Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Avanços disruptivos em Tecnologia Quântica: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI | 01 bolsa de 06 meses | fernando.semiao@ufabc.edu.br |
| Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI | 01 bolsa de 06 meses | zanchin@ufabc.edu.br |
| Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais | 01 bolsa de 06 meses | sydney.ferreira@ufabc.edu.br |
| Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio | 01 bolsa de 06 meses | marcelo.leigui@ufabc.edu.br |
| Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados | 01 bolsa de 06 meses | fabio.furlan@ufabc.edu.br |

| TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade | | |
|--|---|--------------------------|
| PPGs participantes: | Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades) | 01 bolsa de 06 meses | blanes@ufabc.edu.br |
| Nanociência para a preservação e recuperação ambiental | 01 bolsa de 06 meses | derval.rosa@ufabc.edu.br |
| Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas | 01 bolsa de 06 meses | klaus.frey@ufabc.edu.br |

| TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes | | |
|--|---|-------------------------------|
| PPGs participantes: | Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas | 01 bolsa de 06 meses | carlos.kamienski@ufabc.edu.br |
| Ciência Orientada a Dados | 01 bolsa de 06 meses | david.martins@ufabc.edu.br |
| Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica | 01 bolsa de 06 meses | joao.gois@ufabc.edu.br |

| Cota ProPG | |
|---|--|
| Bolsas de Doutorado Sanduíche para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4 | |
| PPGs participantes: | Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território |
| Número de bolsas e duração | Coordenador |
| 05 bolsas de 06 meses | capex.print@ufabc.edu.br |

ANEXO II

| Ficha de Inscrição | | | |
|---|-----------------------|---------------------------------|----------------|
| Nome do projeto de pesquisa (vide anexo I): | | | |
| Tema vinculado ao projeto de pesquisa (vide anexo I): | | | |
| Nome completo do candidato: | | | |
| RA: | | | |
| Endereço eletrônico institucional do candidato: | | | |
| CPF: | | | |
| Identificador ORCID (https://orcid.org/): | | | |
| Telefone celular: | | | |
| PPG ao qual está vinculado: | | | |
| Data de ingresso no doutorado: | | | |
| Previsão de defesa da tese: | | | |
| Já foi contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior? | | | |
| Recebe atualmente ou já recebeu bolsa de doutorado? | | | |
| Relate a quantidade bolsas de doutorado já recebidas, conforme itens 2.4 e 2.5: | Ag. de fomento | Nº de meses | Período |
| | | | |
| | | | |
| Instituição estrangeira de destino/País: | | | |
| Período da bolsa solicitada: <small>A bolsa sempre iniciará no primeiro dia do mês e terminará no último dia do mês</small> | | Início: / / | |
| | | Término: / / | |
| Nome do orientador na UFABC: | | | |
| Endereço eletrônico institucional do orientador: | | | |
| Nome do coorientador estrangeiro: | | | |
| Endereço eletrônico institucional do coorientador estrangeiro: | | | |
| Data e local: | | | |
| _____ | | _____ | |
| Assinatura do candidato | | Assinatura do orientador | |

ANEXO III

| TERMO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES-PRINT | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|---|
| PROJETO: | | | | |
| LOCAL E DATA: | | | | |
| COMISSÃO DE SELEÇÃO | | | | |
| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA | | |
| 1. | Coordenador do Projeto | | | |
| 2. | Discente do doutorado (vinculado a um dos PPGs ligados ao CAPES-PrInt) | | | |
| 3. | Professor Doutor externo ao Projeto | | | |
| 4. | Substituto do Coordenador (se necessário) | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS | | | | |
| NOME/IES DE DESTINO (Por ordem de colocação) | PONTUAÇÃO | DURAÇÃO DA BOLSA (MESES) | DATA DE INÍCIO (Primeiro dia do mês) | DATA DE TÉRMINO (Último dia do mês) |
| 1º | | | | |
| 2º | | | | |
| 3º | | | | |
| 4º | | | | |
| JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO | | | | |
| CANDIDATO 1 | | | | |
| CANDIDATO 2 | | | | |
| CANDIDATO 3 | | | | |
| CANDIDATO 4 | | | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 30/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017633/2023-05

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **9c8fbec491**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de Capacitação no Exterior no âmbito do Programa CAPES- PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Capacitação no Exterior.

1. DA FINALIDADE

1.1 A modalidade de bolsa Capacitação no Exterior abrange cursos de curta duração ou “summer/winter schools”, auxílios para participação em cursos à distância com componente presencial de curta duração e, ainda, programas de treinamento e capacitação técnica, científica ou pedagógica no exterior, promovendo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado de PPG participantes do tema ao qual o PCI está vinculado, conforme **Anexo I** e por servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade Federal do ABC, cuja área de formação seja condizente com os PPGs participantes, tema e projeto, conforme **Anexo I**.

2.2 A IES estrangeira receptora deverá ser parceira do PCI vinculado à candidatura.

2.3 A lista de IES parceiras está disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>

Parágrafo único. Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, de acordo com o procedimento disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/inclusao-de-nova-instituicao-parceira-no-projeto-de-pesquisa-capes-print/>

2.4 A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas

administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.5 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 A duração das bolsas ofertadas neste edital é de 1 mês, com vigência no período de:

- a) 1º de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024; ou
- b) 1º de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024; ou
- c) 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024.

3.2 A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no **Anexo I**.

3.3 Os cronogramas das candidaturas submetidas devem se adequar ao disposto nos **itens 3.1 e 3.2**.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato

I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

II - Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no **item 4.1.3** do edital;

III - Não acumular a bolsa de capacitação no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;

IV - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.1 Requisitos específicos para candidatos discentes da UFABC:

I - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

II - Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de PPG participante do Projeto CAPES-PrInt UFABC;

III - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de capacitação no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IV - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

V - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado.

4.1.1 Requisitos específicos para candidatos servidores técnico-administrativos da UFABC:

I - Ser funcionária(o) não comissionada(o) em atividade na Universidade Federal do ABC;

II - Não ter realizado atividades nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na modalidade de Capacitação.

4.1.3 Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

| Inglês | | | | Francês | | | Alemão | | | Espanhol | | Italiano | | | |
|-----------|-----------|-------|----------------|-----------------------------|---------------------------|------|-------------------|----------|-----------------|----------|------------|-------------|--------------|--------|-------------|
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam | DET (Duolingo English Test) | DELF, TCF TP ou TCF CAPES | DALF | Goethe Zertifikat | Test DaF | OnSET - Deutsch | DSH | Cert. DELE | Cert. SIELE | Teste do IIC | CELI | CILS |
| 71 | 527 | 6 | B2 | 105 | B2 | C1 | B1 | TDN 3 | B1 | DSH 1 | B2 | C1 | B2 | Celi 3 | CILS DUE B2 |

I - Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT - Internet-Based Testing; ITP - Institutional Testing Program), presencial ou remoto, com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test - IELTS, modalidade presencial, com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Cambridge Exams, modalidade presencial: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade; e (iv) DET (Duolingo English Test), com validade de 2 (dois) anos;

II - Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

III - Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF; (iii) OnSET; e (iv) DSH, todos sem prazo de validade;

IV - Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela CAPES;

V - (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; e (ii) CELI ou CILS, sem prazo de validade.

VI - Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme **item "I"**.

VII - Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar:

- a)** Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida; ou
- b)** Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no **item 4.1.1**;
- c)** Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.

VIII - O candidato que comprovar ter residido no país onde pleiteia a vaga há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

IX - O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta de aceite.

X - Referente ao DET (Duolingo English Test), ao receber o resultado, o candidato deverá selecionar a Capes na plataforma Duolingo para compartilhar o teste.

XI - Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

XII - A proficiência deverá ser comprovada até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Enviar para o endereço de e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), até o prazo definido no calendário disponível no **item 13** deste edital, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

- I** - Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil se estrangeiro(a);
- II** - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;
- III** - Carta de aceite da IES estrangeira, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
- IV** - Currículo Lattes atualizado;
- V** - Justificativa e Plano detalhado de atividades a serem desenvolvidas no exterior, com no máximo 10 páginas.

5.1.1 Documentos específicos para candidatos discentes da UFABC:

I - Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio;

II - Histórico escolar do doutorado em andamento.

5.1.2 Documentos específicos para candidatos servidores técnico-administrativos da UFABC:

I - Atestado funcional, para comprovação do vínculo empregatício;

II - Carta de recomendação do superior imediato, com justificativa para indicação e manifestação sobre o desempenho profissional, bem como anuência para o afastamento a ser realizado, em caso de seleção do(a) candidato(a).

5.2 Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela CAPES, os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

5.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

5.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.6 É vedada a candidatura para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Seleção Interna

6.1.1 A seleção interna para bolsa de Capacitação no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

6.1.2 A coordenação de cada projeto deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros, sem conflitos de interesse.

6.1.3 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (**Anexo II**), assinado por todos os membros da comissão.

6.1.4 No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

III - Aderência da justificativa e plano de atividades do candidato ao projeto de pesquisa em cooperação internacional ao qual está pleiteando a bolsa;

IV - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial técnico, científico e pedagógico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

6.1.5 A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do candidato, plano de atividades e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

6.1.6 É vedada a candidatura para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

6.1.7 Após a seleção interna da proposta, o presidente da comissão de seleção ou o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os documentos submetidos durante a inscrição e termo de seleção de candidatura(**Anexo II**), em arquivos em formato PDF.

6.2 Do Resultado Preliminar

6.2.1 O resultado preliminar será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

6.3 Do Pedido de Reconsideração

6.3.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando

o cronograma disponível no **item 13**.

6.3.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no **item 13**.

6.4 Do Resultado Final

6.4.1 O resultado final será divulgado na página do CAPES-Print da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no **item 13**.

7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES

7.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o coordenador do projeto de pesquisa em cooperação internacional fará a indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no **item 13** deste edital.

7.2 A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela CAPES.

Parágrafo único. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.4 Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

7.5 A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a

emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

8.2 O(a) candidato(a) receberá um aviso de concessão por e-mail da CAPES, informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

8.3 O recebimento da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Ao receber a Carta de Concessão da Bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

I - O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br>);

II - A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

9.2 Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

I - Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;

II - Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

9.3.1 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

9.4 Do pagamento dos componentes da bolsa

9.4.1 O pagamento será efetivado diretamente em conta bancária no Brasil.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 A bolsa de Capacitação no Exterior contempla os seguintes benefícios:

I - Mensalidade;

II - Auxílio Instalação;

III - Auxílio Seguro Saúde;

IV - Auxílio Deslocamento;

V - Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

10.2 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

11. DO RETORNO AO BRASIL

11.1 Após o retorno, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas.

11.2 As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

12.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

12.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

13. CRONOGRAMA

13.1 Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

| Prazo | Evento |
|-----------------------------------|---|
| Até as 09h da manhã de 01/09/2023 | Período de Inscrição |
| De 01 a 05/09/2023 | Processo de seleção |
| 06/09/2023 | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 11/09/2023 | Prazo para encaminhamento de recursos |
| Até 11/09/2023 às 17h | Prazo para envio do comprovante de proficiência |
| 12/09/2023 | Divulgação do resultado final |
| Até 18/09/2023 | Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência de: 01/01/2024 a 31/01/2024; <u>ou</u> 01/02/2024 a 29/02/2024; <u>ou</u> 01/03/2024 a 31/03/2024 |

ANEXO I

Bolsas vinculadas a Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional (PCI)

| TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas | | |
|---|--|--------------------------|
| PPGs participantes: | Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos | 01 bolsa de 01 mês | vani.junior@ufabc.edu.br |

| TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade | | |
|--|---|-----------------------------|
| PPGs participantes: | Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo | 01 bolsa de 01 mês | janaina.garcia@ufabc.edu.br |

ANEXO II

| TERMO DE SELEÇÃO DE CAPACITAÇÃO - CAPES-PRINT | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|---|
| PROJETO: | | | | |
| LOCAL E DATA: | | | | |
| COMISSÃO DE SELEÇÃO | | | | |
| NOME | FUNÇÃO | ASSINATURA | | |
| 1. | Coordenador do Projeto | | | |
| 2. | Discente do doutorado (vinculado a um dos PPGs ligados ao CAPES-PrInt) | | | |
| 3. | Professor Doutor externo ao Projeto | | | |
| 4. | Substituto do Coordenador (se necessário) | | | |
| CANDIDATOS APROVADOS | | | | |
| NOME/IES DE DESTINO (Por ordem de colocação) | PONTUAÇÃO | DURAÇÃO DA BOLSA (MESES) | DATA DE INÍCIO (Primeiro dia do mês) | DATA DE TÉRMINO (Último dia do mês) |
| 1º | | | | |
| 2º | | | | |
| 3º | | | | |
| JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO | | | | |
| CANDIDATO 1 | | | | |
| CANDIDATO 2 | | | | |
| CANDIDATO 3 | | | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017635/2023-96

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **c2a0d6696a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Call for the selection of candidates for Postdoctoral fellowship with experience abroad - CAPES-Print.

The Graduate Studies Office of the Universidade Federal do ABC (UFABC) publishes the call for the selection of candidates for Postdoctoral fellowship with experience abroad in the context of the UFABC's CAPES-Print (project available at <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint/>). This call is for activities beginning on January 1st, 2024 or February 1st, 2024 or March 1st, 2024.

1. OBJECTIVES OF CAPES-PRINT

1.1. Foster the construction, implementation, and consolidation of the strategic plan for internationalization of the Institution contemplated in the areas of knowledge that they prioritize.

1.2. Stimulate the formation of international research networks with a view to improving the quality of academic production linked to postgraduate studies.

1.3. Expand the actions to support internationalization in the postgraduate courses of the contemplated institutions.

1.4. Promote the mobility of lecturers and students, with emphasis on doctoral students, postdoctoral students, Brazilian lecturers abroad and foreign lecturers in Brazil, linked to *stricto sensu* graduate programs with international cooperation.

1.5. Foster the transformation of participating institutions into an international environment.

2. GOAL OF THIS PUBLIC CALL

2.1 To attract researchers or professors, Brazilian or foreign, residing in Brazil or abroad who have relevant academic-scientific experience abroad, for research activities and lecturing in projects that are part of the CAPES-Print-UFABC, as described in Appendix I.

2.2 The execution of the activities at UFABC aims to contribute to the advancement of the institution, especially concerning research in the themes described in Appendix I.

3. DURATION

3.1 The duration of the scholarship is 6 (six) months, as described in Appendix I.

4. REGISTRATION REQUIREMENTS AND CANDIDATE ASSIGNMENTS

4.1 Researchers or professors, Brazilian or foreign, residing in Brazil or abroad who have relevant academic-scientific experience abroad (as a full doctoral or postdoctoral taken abroad for at least twelve months) to carry out research activities and lecturing.

4.2 To have a doctor's degree and production indicators compatible with those required at the Graduate Program to which the researcher will be connected.

4.3 The Graduate Program should be linked to the topic in which the research will be developed, as listed in Appendix 1.

4.4 To have an ORCID registration. Registration is free and can be done at <https://orcid.org/>.

5. SCHOLARSHIP AND FINANCEABLE ITEMS

5.1 Monthly allowances, travel assistance, accommodation assistance, and health insurance according to Capes Call N.41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

6. DOCUMENTS REQUIRED FOR APPLICATION

6.1 All documents below are required, and items (I), (II), (III), (V) e (VI) must be submitted in English. The documents should be sent to the coordinator of the theme, in PDF format, through the email informed in Appendix 1.

I. Summary of the research project;

II. Research project. Maximum ten (10) pages, spacing 1,5, Times New Roman 12;

III. Justification of the importance of the activities;

IV. Curriculum Vitae;

V. Work schedule;

VI. Acceptance Letter of UFABC's professor belonging to the research project in which the researcher will be link-up.

7. OBLIGATIONS OF THE CANDIDATE

7.1 It is the responsibility of the selected candidate:

- I. To check with the competent consulate the documentation and the requirements to obtain the appropriate visa and possible sanitary requirements.
- II. To commit to the provisions of the Commitment Terms of the Capes Call N.41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

8. REQUIREMENTS OF THE FOREIGN INSTITUTION

8.1 The foreign institution of origin of the candidate should have excellence in the subject of the research.

8.2 The candidate's foreign institution of origin must have excellence in the field of research.

9. EVALUATION AND SELECTION PROCESS

9.1 The selection will be conducted through the analysis of the documents described in item 6, which will be sent electronically to the theme coordinator and a commission composed of two professors from UFABC's faculty.

9.2 The final result of the selection will be announced on the CAPES-PrInt UFABC website (<https://propg.ufabc.edu.br/capesprint/>) on September 12, 2023.

9.3 An appeal against the final result may be requested if an unapproved candidate disagrees. The contestation has to be sent by email to the responsible project coordinator until September 11, 2023.

10. SCHEDULE

| | |
|--|-------------------------------------|
| Until September 1st, 2023 - 09:00 AM (Brasília time) | Registration of candidates. |
| September 6th, 2023 | Announcement of the partial result. |
| Until September 11th, 2023 | Deadline for appeals. |
| September 12th, 2023 | Announcement of the final result. |

| | |
|--|--|
| Until September 18th, 2023 | Submission to CAPES and approval of the application. |
| January 1st, 2024 <u>or</u> February 1st, 2024 <u>or</u> March 1st, 2024 | Scholarship starting date. |

11. GENERAL PROVISIONS

11.1 Any questioning regarding this call must be addressed to capes.print@ufabc.edu.br.

Santo André, August 15st, 2023.

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
Provost of Graduate Studies

APPENDIX I

| THEME 2: Advances In Nanosciences, Structure Of Matter, Quantum Physics And Advanced Materials | | |
|---|---|------------------------------|
| Graduate Programs | Chemistry, Mathematics, Nanosciences and Advanced Materials and Physics | |
| Project | Scholarship | Coordinator |
| Disruptive advances in Quantum Technology: Technological development and strategic innovation for the 21st century | 01 scholarship (06 months) | fernando.semiao@ufabc.edu.br |
| Challenges of Astrophysics, Cosmology and Gravitation for the 21st Century | 01 scholarship (06 months) | wilson.zanchin@ufabc.edu.br |
| Advanced Materials for Structural and Functional Applications | 01 scholarship (06 months) | sydney.ferreira@ufabc.edu.br |
| Advanced Materials: Fundamental and Applied Studies | 01 scholarship (06 months) | fabio.furlan@ufabc.edu.br |
| Spectroscopy, spectrometry and computational simulation applied to the study of biomolecules and their interaction with the environment | 01 scholarship (06 months) | mauricio.neto@ufabc.edu.br |
| Fields and Particle Physics: discoveries and innovations for a new millennium | 01 scholarship (06 months) | marcelo.leigui@ufabc.edu.br |

| THEME 3: Challenges Of Sustainability For The 21st Century: Energy, Technology, Development And Fight Against Inequality | | |
|--|--|-----------------------------|
| Graduate Programs | Chemistry, Human and Social Sciences, Nanosciences and Advanced Materials, Territory Management and Planning | |
| Project | Scholarship | Coordinator |
| Sustainable Energy Storage and Production | 01 scholarship (06 months) | flavio.souza@ufabc.edu.br |
| Catalytic and electrocatalytic transformations to obtain energy and higher added value products from biofuel and oil derivatives | 01 scholarship (06 months) | janaina.garcia@ufabc.edu.br |

| THEME 4: Information and communication technologies, complex systems and smart applications | | |
|--|---|----------------------------|
| Graduate Programs | Biosystems, Biotechnosciences, Chemistry, Computer Sciences, Human and Social Sciences, Information Engineering, Mathematics, Neurosciences and Cognition and Territory Management and Planning | |
| Project | Scholarship | Coordinator |
| Data Science | 01 scholarship (06 months) | david.martins@ufabc.edu.br |
| Combinatorics and applications in Bioinformatics, Scientometrics and Computer Graphics | 01 scholarship (06 months) | joao.gois@ufabc.edu.br |
| Development and Evaluation of Innovative Technologies to Mediate Learning | 01 scholarship (06 months) | andre.brandao@ufabc.edu.br |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 32/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017637/2023-85

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **9c74438878**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Projeto Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt da UFABC, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1 Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais em Programas de Pós-Graduação e projetos participantes do CAPES/PrInt da UFABC.

1.2 Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsa, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de cooperação internacional participantes do CAPES/PrInt da UFABC. A realização da estadia na UFABC visa contribuir para o avanço nos temas elencados como prioritários para o desenvolvimento das ações de internacionalização na instituição.

1.3 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o colaborador do exterior e os docentes da UFABC envolvidos nos projetos de cooperação internacional, conforme disposto no Anexo I.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 A duração e quantidade de bolsas para Professor Visitante no Brasil estão discriminadas no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir diploma de Doutorado (com exceção dos casos expressamente autorizados pela Capes);
- II. Demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- III. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 A bolsa de Professor Visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde, conforme valores previstos na Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1 A candidatura deverá ser realizada por docentes integrantes dos projetos de cooperação internacional listados no Anexo I.

5.2 A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail do coordenador do projeto ao qual se refere a bolsa (Anexo I).

5.3 Todos os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados em inglês:

- a) Resumo do projeto de pesquisa principal;
- b) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a estadia na UFABC, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5 e fonte tamanho 12;
- c) Justificativa da importância da estadia na UFABC;
- d) Curriculum Vitae resumido do professor visitante estrangeiro.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 É de responsabilidade do candidato selecionado:

- I. Verificar com o consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias;
- II. Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso do Edital Capes Nº 41/2017 Anexo VII.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

7.2 A coordenação de cada projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o coordenador do projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse) e dois professores doutores externos ao projeto.

7.3 A Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada às exigências deste Edital;
- b) Aderência do plano de trabalho ao projeto de cooperação internacional referente à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas.

7.4 A avaliação para os critérios de mérito será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

7.5 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação na página eletrônica do CAPES/PrInt da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>).

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 10**.

8.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no **item 10**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

9.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

9.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt da UFABC.

9.5 As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implementação de bolsas do CAPES-PrInt.

10. DO CALENDÁRIO

| Prazo | Evento |
|-----------------------------------|--|
| Até as 09h da manhã de 01/09/2023 | Período de Inscrição |
| De 01 a 05/09/2023 | Processo de seleção |
| 06/09/2023 | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 11/09/2023 | Prazo para encaminhamento de recursos |
| 12/09/2023 | Divulgação do resultado final |
| Até 18/09/2023 | Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência inicial em: 01/01/2024; <u>ou</u> 01/02/2024; <u>ou</u> 01/03/2024 |

ANEXO I

| TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas | | |
|--|---|----------------------------------|
| PPGs participantes: | Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados. | |
| Projeto | Número de bolsas | Coordenador |
| Biologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil | 01 bolsa de 15 dias | elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br |
| Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos | 01 bolsa de 01 mês | vani.junior@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado | 01 bolsa de 01 mês | luciano.puzer@ufabc.edu.br |
| Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais | 01 bolsa de 01 mês | sergio.sasaki@ufabc.edu.br |
| Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia | 01 bolsa de 15 dias | marcella.milazzotto@ufabc.edu.br |

| TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados | | |
|---|--|------------------------------|
| PPGs participantes: | Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas | Coordenador |
| Avanços disruptivos em Tecnologia Quântica: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI | 01 bolsa de 02 meses | fernando.semiao@ufabc.edu.br |
| Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio | 01 bolsa de 02 meses | marcelo.leigui@ufabc.edu.br |

| TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade | |
|--|---|
| PPGs participantes: | Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território |

| Projeto | Número de bolsas | Coordenador |
|--|----------------------|-----------------------------|
| Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades) | 01 bolsa de 03 meses | blanes@ufabc.edu.br |
| Armazenamento e Produção de Energia Sustentável | 01 bolsa de 01 mês | flavio.souza@ufabc.edu.br |
| Nanociência para a preservação e recuperação ambiental | 01 bolsa de 15 dias | derval.rosa@ufabc.edu.br |
| Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores | 02 bolsas de 01 mês | juliana.souza@ufabc.edu.br |
| Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo | 01 bolsa de 01 mês | janaina.garcia@ufabc.edu.br |

| TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes | | |
|---|---|----------------------------|
| PPGs participantes: | Biosistemas, Ciência e Tecnologia, Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território | |
| Projeto | Número de bolsas | Coordenador |
| Ciência Orientada a Dados | 01 bolsa de 01 mês | david.martins@ufabc.edu.br |

| Cota ProPG | | |
|---|---|--------------------------|
| Bolsa de Professor Visitante no Brasil para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4 | | |
| PPGs participantes: | Biosistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território | |
| Número de bolsas e duração | | Coordenador |
| 01 bolsa de 03 meses | | capex.print@ufabc.edu.br |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017639/2023-74

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **59385dba23**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção interna para bolsa de Professor Visitante Júnior no âmbito do Programa CAPES PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsa de Professor Visitante Júnior no exterior. Esta chamada destina-se a atividades previstas para período de início de vigência em 1º de janeiro, 1º de fevereiro ou 1º de março de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1 A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior e se destina a docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa:

I - Professor Visitante Júnior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.

1.2 A modalidade Professor Visitante tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica.

1.3 A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) em fase de consolidação acadêmica.

1.4 A modalidade Professor Visitante tem como objetivos específicos:

I - Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;

II - Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país;

III - Promover o aprimoramento dos docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros;

IV - Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) pesquisadores(as);

V - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

VI - Ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) aos centros internacionais de excelência; e

VII - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.5 Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsas e auxílios, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa do CAPES PrInt da UFABC.

1.6 A realização do estágio no exterior visa contribuir para o avanço dos temas estratégicos para o desenvolvimento institucional.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA MODALIDADE

2.1 As tipologias de Professor Visitante Júnior e de Professor Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.

2.2 A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (<https://propg.ufabc.edu.br/instituicoes-parceiras-capes-print/>).

Parágrafo único. Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto (<http://ufabc.net.br/paisesprint>) e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (<https://propg.ufabc.edu.br/inclusao-de-nova-instituicao-parceira-no-projeto-de-pesquisa-capes-print/>).

2.3 Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os(as) pesquisadores(as) das instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.

2.4 De acordo com a Portaria nº 8, de 12 de Janeiro de 2018, é vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a sua vigência.

3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1 A duração da bolsa está de acordo com as solicitações dos projetos, conforme disposto no **Anexo I**.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;

II - residir no Brasil;

III - ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

IV - ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior, contados a partir da data de inscrição;

V - ter vínculo empregatício na UFABC;

VI - não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;

VII - demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;

VIII - ser docente credenciado em Programa de Pós-Graduação participante do CAPES-PrInt da UFABC - **Anexo I**;

IX - Manter o Currículo Lattes atualizado;

X - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5. VALOR DA BOLSA E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os itens financiáveis são: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro saúde e adicional localidade, conforme valores previstos na Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

6.1 Os documentos necessários deverão ser enviados em PDF para o endereço de e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), até o prazo definido no cronograma disponível no **item 11** deste edital. Todos os documentos abaixo são obrigatórios e devem ser apresentados em inglês:

- I - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5, fonte tamanho 12;
- II - Justificativa da importância do estágio;
- III - Curriculum atualizado extraído da Plataforma Lattes;
- IV - Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição do exterior;
- V - Carta de aceite oficial da instituição de destino, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição estrangeira, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 É de responsabilidade do candidato selecionado:

- I - Verificar junto ao consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias.
- II - Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso (Anexo VI do Edital CAPES N.41/2017).

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES

8.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

8.2 A coordenação de cada projeto de pesquisa deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois Professores Doutores externos ao Projeto.

8.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - Aderência do plano de trabalho ao projeto de pesquisa vinculado à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- III - Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- IV - Adequação da instituição destino do candidato aos objetivos do CAPES-PrInt da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

8.4. A avaliação para os critérios de mérito (plano de trabalho, qualificação, adequação da instituição destino, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

8.5 As indicações selecionadas serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC através da página eletrônica do CAPES-Print (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>), de acordo com o cronograma disponível no **item 11**.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recurso para o e-mail correspondente à bolsa pleiteada (**Anexo I**), respeitando o cronograma disponível no **item 11**.

9.2 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no **item 11** e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-Print da UFABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

10.2 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

10.3 A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

10.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-Print da UFABC.

11. CRONOGRAMA

11.1 Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e os coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

| Prazo | Evento |
|-----------------------------------|--|
| Até as 09h da manhã de 01/09/2023 | Período de Inscrição |
| De 01 a 05/09/2023 | Processo de seleção |
| 06/09/2023 | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 11/09/2023 | Prazo para encaminhamento de recursos |
| 12/09/2023 | Divulgação do resultado final |
| Até 18/09/2023 | Indicação por parte dos coordenadores de projetos dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES para as bolsas com vigência inicial em: 01/01/2024; <u>ou</u> 01/02/2024; <u>ou</u> 01/03/2024 |

ANEXO I

| TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas | | |
|---|--|--------------------------|
| PPGs participantes: | Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados | |
| Projeto | Número de bolsas e duração | Coordenador |
| Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos | 01 bolsa de Professor Visitante Júnior (06 meses) | vani.junior@ufabc.edu.br |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº CTQ 2024.1/2023 - PROPG/CAPPQ (11.01.06.20)
(Nº do Documento: 63)

Nº do Protocolo: 23006.017592/2023-49

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 14:21)

JANAINA DE SOUZA GARCIA

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 1838759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **af1e3a53f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no primeiro quadrimestre de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Janaina de Souza Garcia – Siape 1838759, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes João Henrique Ghilardi Lago – Siape 1623577 e Giselle Cerchiaro – Siape 1544365.

1.5. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem a Exame Unificado de Química - EUQ, conforme disposto no item 5 deste edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2024 é apresentado abaixo.

- Prazo de Inscrição – de 01.09.2023 a 30.09.2023
- Divulgação das Inscrições deferidas e motivos do indeferimento – 06.11.2023
- Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 06 a 12.11.2023
- Resultado dos Recursos das Inscrições – 13.11.2023
- Apresentação do resultado do EUQ para candidatos que optarem por apresentar o comprovante de inscrição para o exame a ser realizado em 12.11.2023 (ver item 5.2.1) – de 29.11.2023 a 04.12.2023
- Divulgação do resultado parcial – 05.12.2023
- Período para solicitações de Recurso do resultado parcial – de 05.12.2023 a 10.12.2023
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 11.12.2023
- Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) – Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>
- Solicitação de Matrícula em Disciplinas - a ser divulgado no endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>
- Início das Aulas – a ser divulgado no endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>

2.2 Outras informações referentes à matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência geral e 11 (onze) vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

Parágrafo único: além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 10 (dez) vagas para concorrência geral, 05 (cinco) das vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

Parágrafo único: além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas,

refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de setembro de 2023 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer os documentos listados abaixo.

- I. Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** há menos de 60 (sessenta) dias do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (a CNH não substitui o RG);
- III. **Diploma de Graduação** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou a graduação);
- IV. **RNE**, no caso de estrangeiro **obrigatoriamente** em formato PDF (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V. Documentos descritos no item 5 deste Edital, de acordo com o grupo de documentos escolhido pelo candidato.

4.1.1. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre e não estão cursando mestrado no ato da inscrição para o presente edital**, deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados acima, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado escrita pelo docente indicado como possível orientador. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.1.2. Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula e entrega de documentos, a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>) (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.1.1).

Parágrafo único: A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/> e o número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste Edital.

4.2. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoa com Deficiência (PcD), deverão anexar um atestado ou documento que comprove sua condição.

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.5. Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química há menos de 24 meses que pretendam se matricular no doutorado no primeiro quadrimestre de 2024 precisam se inscrever no processo seletivo, mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

4.5.1. Os candidatos ao doutorado portadores do título de Mestre em Ciência e Tecnologia/Química – UFABC há mais de 24 meses, deverão se inscrever apresentando os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital.

4.5.2. Aqueles que desejarem concorrer à bolsa de estudos do programa, deverão apresentar os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4.

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados na avaliação dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição.

5.2. Do envio de documentos para avaliação

5.2.1. No momento da inscrição os candidatos deverão optar pelo envio de um dos dois grupos de documentos a seguir:

Grupo I:

- resultado Exame Unificado de Química - EUQ (<https://euq.sbg.org.br>) ou resultado do exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>) realizados há menos de 24 meses ou o comprovante de inscrição para a prova do Exame Unificado de Química - EUQ a se realizar em 12.11.2023.
 - os candidatos que optarem por apresentar o comprovante de inscrição para a prova do EUQ a se realizar em 12.11.2023 deverão apresentar o resultado do exame entre 29.11.2023 e 04.12.2023 por meio de formulário eletrônico que será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>)

Grupo II:

- Projeto de pesquisa submetido a agência de fomento e habilitado para avaliação ou em fase de análise;
- 02 (duas) cartas de recomendação, sendo uma do orientador (docente do PPG-CTQ) e outra de um docente externo ao PPG-CTQ;
- histórico escolar da graduação;
- histórico escolar da pós-graduação (para candidatos a doutorado que tenham realizado mestrado)

5.3. Do Exame Unificado de Química - EUQ

5.3.1 O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.

5.3.2. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://euq.sbg.org.br>

5.3.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 5.3.2.

5.3.4. Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovante, poderão solicitar adequação do EUQ de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 5.3.2.

5.4. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de apresentar os documentos listados no item 5.2.1, devendo apresentar a ata de defesa ou o histórico escolar do mestrado no momento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 5 deste Edital.

6.2. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dividida em dois grupos, na seguinte ordem: candidatos que enviarem os documentos do Grupo I do item 5.2.1 e candidatos que enviarem os documentos do Grupo II do item 5.2.1.

6.2.1. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo I: desempenho no EUQ ou GRE, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior ao equivalente a $(75 \pm 1)\%$ da média de notas do exame realizado. As notas serão normalizadas pela média do exame realizado.
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo II: projeto de pesquisa (40% da nota), histórico escolar e Currículo Lattes (40% da nota), e 2 (duas) cartas de recomendação (20% da nota), sendo aprovados candidatos que obtiverem

desempenho igual ou superior a 85% do total, considerando todos os critérios. Os itens que serão observados com relação ao Currículo Lattes estão descritos no Anexo 2.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local, período e meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

8.2. Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

8.3 O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.4 As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Candidatos que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. A interposição de recurso somente poderá ser realizada por e-mail, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. Caso necessário, a Coordenação do Programa informará ao solicitante data, endereço eletrônico para sala virtual e hora para discussão do recurso. Tal data deverá obedecer ao período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento.

Parágrafo único: A distribuição de bolsas de estudo seguirá o disposto na Resolução ConsEPE nº 185 da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-ConsEPE-n%C2%B0-185.pdf>), na Portaria CTQ 2061/2021 (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1098.pdf#page=50) e nas Portarias CAPES nº 034, de 30 de maio 2006, e nº 227, de 27 de novembro de 2017 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) ou em publicações que venham em sua substituição.

10.2 As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido no item 6.2 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação do diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

Janaina de Souza Garcia
Siape 1838759
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

| Nome | nº de orientações disponíveis |
|--|-------------------------------|
| Alexsandre Figueiredo Lago | 3 |
| Álvaro Takeo Omori | 3 |
| Amedea Barozzi Seabra | 3 |
| Anderson Orzari Ribeiro | 3 |
| Artur Franz Keppler | 1 |
| Bruno Guzzo da Silva | 3 |
| Bruno Lemos Batista | 3 |
| Camilo Andrea Angelucci | 3 |
| Célio Fernando Figueiredo Angolini | 3 |
| Dalmo Mandelli | 3 |
| Diogo Librandi da Rocha | 3 |
| Erick Leite Bastos | 3 |
| Eudes Eterno Fileti | 3 |
| Fernando Heering Bartoloni | 3 |
| Giselle Cerchiaro | 3 |
| Heloísa França Maltez | 1 |
| Hueder Paulo Moisés de Oliveira | 3 |
| Ivanise Gaubeur | 3 |
| Janaina de Souza Garcia | 3 |
| João Henrique Ghilardi Lago | 0 |
| Juliana dos Santos de Souza | 3 |
| Karina Passalacqua Morelli Frin | 3 |
| Káthia Maria Honório | 3 |
| Lúcia Helena Gomes Coelho | 3 |
| Maurício Domingues Coutinho Neto | 3 |
| Mauro Coelho dos Santos | 3 |
| Mirela Inês de Sairre | 1 |
| Mónica Benicia Manián-López | 3 |

| Nome | nº de orientações disponíveis |
|--|--------------------------------------|
| <u>Paula Homem de Mello</u> | 3 |
| <u>Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha</u> | 3 |
| <u>Rodrigo Maghdissian Cordeiro</u> | 3 |
| <u>Vani Xavier de Oliveira Jr</u> | 3 |
| <u>Wagner Alves Carvalho</u> | 3 |
| <u>Wendel Andrade Alves</u> | 3 |
| <u>Yuri Alexandre Aoto</u> | 3 |
| <u>Yvan Jesus Olortiga Asencios</u> | 3 |

ANEXO 2

Os itens que a comissão de seleção espera ver no Currículo Lattes do candidato são:

- Formação (cursos de graduação e de pós-graduação, inclusive lato-sensu);
- Participação em eventos (congressos, simpósios etc.);
- Artigos publicados e aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos de livros publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos;
- Atividades de pesquisa (como iniciação científica e participação em projetos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 158/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017895/2023-61

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº28/2023

No edital Nº 28/2023, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, publicado no Boletim de Serviço nº 1269 de 15 de agosto de 2023, que trata do processo seletivo para ingresso de alunos no primeiro quadrimestre de 2024, no curso de Doutorado,

1. NO ITEM 10.1

ONDE SE LÊ

"A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de mestre"

LEIA-SE:

"A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de **doutor**".

2. NO ANEXO V, "LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ ORIENTAR",

ACRESCENTA-SE:

| | | |
|------------------|--|---|
| RICARDO CENEVIVA | <ul style="list-style-type: none">• Desigualdade e políticas públicas• Desigualdade política• Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo• Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público• Economia Política da educação | 2 |
|------------------|--|---|

E ONDE SE LÊ:

| | | |
|---------------------------|---|---|
| VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA | <ul style="list-style-type: none">• instituições judiciais e políticas públicas• judicialização de políticas públicas• Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais | 1 |
|---------------------------|---|---|

LEIA-SE:

| | | |
|---------------------------|---|---|
| VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA | <ul style="list-style-type: none">• instituições judiciais e políticas públicas• judicialização de políticas públicas• Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais | 2 |
|---------------------------|---|---|

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:06)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **158**, ano: **2023**, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **e0d3ea459e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 159/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017917/2023-93

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº27/2023

No edital Nº 27/2023, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, publicado no Boletim de Serviço nº 1269 de 15 de agosto de 2023, que trata do processo seletivo para ingresso de alunos no primeiro quadrimestre de 2024, no curso de Mestrado,

1. NO ANEXO V, "LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ ORIENTAR",

ACRESCENTA-SE:

| | | |
|---------------------|--|---|
| RICARDO CENEVIVA | <ul style="list-style-type: none">• Desigualdade e políticas públicas• Desigualdade política• Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo• Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público• Economia Política da educação | 4 |
|---------------------|--|---|

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:06)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **159**, ano: **2023**, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **30a50be665**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3595/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017905/2023-69

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

Torna pública unidade administrativa habilitada pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seu respectivo Programa de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGEPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, a unidade administrativa habilitada pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para iniciar a execução de seu respectivo Programa de Gestão - PGD-UFABC a partir de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A unidade habilitada está disposta na tabela a seguir e somente poderá iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Secretaria-Geral (SG) | |
| 23006.017432/2023-08 | Secretaria-Geral |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 12:26)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3595**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **e1c293de3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 909 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017838/2023-82

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) MONICA YUKIE KUWAHARA, SIAPE 2082536, conforme PCDP nº 467/23 e alterações, para missão no exterior, em Sofia (Bulgária), pelo período de 10/09/2023 a 15/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **909**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
f1f4747aca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 910 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017841/2023-04

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) CAROLINA BEZERRA MACHADO, SIAPE 1681342, conforme PCDP nº 480/23 e alterações, para missão no exterior, em Luanda (Angola), pelo período de 20/08/2023 a 02/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **910**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
fb671c569c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 911 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017842/2023-41

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA MELVA CHAMPI FARFAN, SIAPE 1676360, conforme PCDP nº 479/23 e alterações, para missão no exterior, em Bariloche (Argentina), pelo período de 02/09/2023 a 23/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **911**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
6776ba5596



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 912 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017843/2023-95

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO, SIAPE 1623577, conforme PCDP nº 481/23 e alterações, para missão no exterior, em Southampton (Reino Unido), pelo período de 02/09/2023 a 10/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **912**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
c19ca09302



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 913 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017844/2023-30

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS, SIAPE 3065770, conforme PCDP nº 484/23 e alterações, para missão no exterior, em Córdoba (Argentina) pelo período de 03/09/2023 a 05/09/2023, e Santa Fé (Argentina) pelo período de 05/09/2023 a 09/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:08)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **913**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
37db4edca7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 914 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017846/2023-29

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MATHEUS FERNANDES, SIAPE nº 2338704, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Suporte Santo André, código FG-4, a contar de 04 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:08)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **914**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
58fa54f3fe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 915 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017847/2023-73

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA DOTTA, SIAPE 1838756, conforme PCDP nº 483/23 e alterações, para missão no exterior, em Ushuaia (Argentina), pelo período de 12/09/2023 a 16/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:07)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **915**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
f8763b99af



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 916 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017848/2023-18

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, conforme PCDP nº 478/23 e alterações, para missão no exterior, em Nancy (França), pelo período de 18/09/2023 a 01/10/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **916**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
85bac90258



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 917 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017849/2023-62

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ, SIAPE 0344365, conforme PCDP nº 497/23 e alterações, para missão no exterior, em Montevidéu (Uruguai), pelo período de 16/08/2023 a 20/08/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **917**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
5788950e40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 918 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017851/2023-31

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, conforme PCDP nº 498/23 e alterações, para missão no exterior, em Veracruz (México) pelo período de 02/09/2023 a 08/09/2023, e em Cidade do México (México) pelo período de 09/09/2023 a 12/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **918**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
2c7c389df4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 919 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017874/2023-46

Santo André-SP, 17 de agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Na [PORTARIA DE PESSOAL Nº 886 / 2023 - SUGEPE](#), de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1268, de 11 de agosto de 2023, onde se lê: "ocupante do cargo efetivo" leia-se "ocupante do encargo temporário".

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 09:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **919**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação:
1962a00036



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 155 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017852/2023-86

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Na Portaria da SUGEPE nº 863, em DOU Nº 149, de 07/08/2023, seção 2, página 37, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA, SIAPE 2351974, onde se lê: "ônus parcial CAPES e FAPESP" leia-se "ônus parcial CAPES".

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **155**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
d98707fa7d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 156 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017853/2023-21

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Na Portaria da SUGEPE nº 687, em DOU Nº 118, de 23/06/2023, seção 2, página 37, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO, SIAPE 1544403, onde se lê: "pelo período de 26/06/2023 a 01/07/2023" leia-se "pelo período de 25/06/2023 a 02/07/2023" e onde se lê: "conforme PCDP 322/23" leia-se "conforme PCDP 322/23-1C".

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **156**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
5b139e1764



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 157 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017854/2023-75

Santo André-SP, 16 de agosto de 2023.

Na Portaria da SUGEPE nº 283, em DOU Nº 48, de 10/03/2023, seção 2, página 37, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) PAULA HOMEM DE MELLO, SIAPE 1544394, onde se lê: "pelo período de 01/05/2023 a 31/07/2023" leia-se "pelo período de 30/04/2023 a 26/07/2023" e onde se lê: "conforme PCDP 70/23" leia-se "conforme PCDP 70/23-1C".

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 17:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação:
eac69a084d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 69/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017807/2023-21

Santo André-SP, 16 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 13:17)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **6d58d4429e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL

Prorroga o prazo de inscrições do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) n.º 059/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020,

RESOLVE:

1. Prorrogar até 03/09/2023 o período de inscrições do Edital n.º 059/2023, de 31 de julho de 2023, referente ao processo seletivo para estágio não remunerado (obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC, publicado no Boletim de Serviço nº 1265, página n.º 65.
2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC